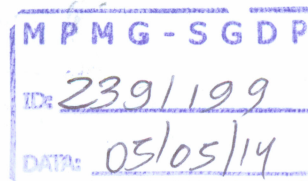


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Ref.: Pregão Eletrônico nº: 028/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 1.012, Centro, Rio de Janeiro–RJ, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse I. Pregoeiro, apresentar, **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, com efeito de Impugnação** na hipótese de seu indeferimento, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Ao analisar o edital em epígrafe observa-se que algumas disposições atentam contra os princípios da legalidade e da competitividade, por esta razão, poderão afastar interessados neste procedimento licitatório e conseqüentemente impedir que o **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** selecione e contrate a proposta mais vantajosa.

É com o objetivo de garantir a eficácia e legalidade do certame que a licitante propõe alterações do instrumento convocatório.

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESIGIDOS ITEM 3.2.4 DO EDITAL**

O item acima destacado do edital da licitação em referência, exige índices de liquidez geral, corrente e de solvência geral igual ou superior a 1 (um), bem como estabelece que estarão habilitadas somente as empresas que apresentarem este índice. Ocorre que as Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações têm em

RECEBIDO  
05/05/2014  
Setor 19.48  
DILIC/PG

16:59 05/05/2014 104835 PROTOCOLO GERAL/TJ. 339 0145

#####PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PMG

#####